



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO Processo Seletivo nº 002/13

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada em 03 de fevereiro de 2013.

1- DO GABARITO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

01- B	06- A	11- C	16- C
02- B	07- A	12- D	17- A
03- B	08- D	13- C	18- B
04- D	09- C	14- B	19- A
05- A	10- B	15- D	20- D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

01- B	06- A	11- C	16- A
02- B	07- A	12- D	17- *
03- B	08- D	13- C	18- D
04- *	09- C	14- B	19- D
05- A	10- B	15- D	20- B

OBS: Nas questões 04 e 17 o marcador (*) indica ponto atribuído a todos os candidatos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

01- B	06- A	11- C	16- A
02- B	07- A	12- D	17- D
03- B	08- D	13- C	18- C
04- D	09- C	14- B	19- B
05- A	10- B	15- D	20- A

2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial www.cajati.sp.gov.br ou no mural desta Prefeitura, conforme dispõe no item VII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura e subitens abaixo.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
- 1.2.1- da publicação do Edital do Processo Seletivo;
 - 1.2.2- da publicação do Gabarito Oficial;
 - 1.2.3- da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO

Diretora do Depto. de Educação e Cultura